



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.497 |

Segunda-feira | 22 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Cultura e Esporte

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Alline Krug Tontini

Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Secretário

#### André Ricardo dos Anjos

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

#### Alirio José Bacca

1º Secretário

#### Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

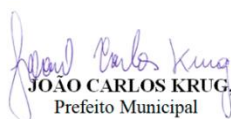
### PODER EXECUTIVO

## PORTARIA N.º 293, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear A Sr.ª **Thayla Christiane Putrick**, portadora do CPF nº 024.922.221-36, para o cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-VII, a partir desta data .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

### PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

\*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS**  
– CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, \*Detentoras da Ata:

**Golfeto & Padilha Ltda ME,**  
**Valor:** R\$ 4.605,00  
CNPJ/MF nº 14.132.979/0001-66

**Depósito de Gás Central Ltda EPP,**  
**Valor:** R\$ 28.200,00  
CNPJ/MF nº **09.222.495/0001-78**

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços** para futura aquisição de Fitas e Selos, é de extrema necessidade para amarrar os fardos de materiais reciclados que são produzidos na CTR (Central de Tratamento de Resíduos), atividades que possuem o intuito de melhorar o meio ambiente, com a realização de leilões, gerando renda para o município, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos, **para consumo previsto durante 12 (doze) meses.**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.497 |

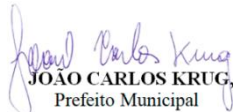
Segunda-feira | 22 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Data da Assinatura: 18/03/2021.

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.



JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS –** CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / - **Golfeto & Padilha Ltda ME** - CNPJ/MF nº 14.132.979/0001-66/  
**Depósito de Gás Central Ltda EPP** - CNPJ/MF nº 09.222.495/0001-78

\*Processo Administrativo: 021/2021 \*Pregão Presencial: 006/2021

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Fitas e Selos, é de extrema necessidade para amarrar os fardos de materiais reciclados que são produzidos na CTR (Central de Tratamento de Resíduos), atividades que possuem o intuito de melhorar o meio ambiente, com a realização de leilões, gerando renda para o município, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor Jean De Jesus Da Silva, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

\*Data da Assinatura: 18/03/2021.

\*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Jean De Jesus Da Silva** – Fiscal da Ata SRP.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**Jean De Jesus Da Silva**  
Fiscal da Ata SRP

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2021

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Toledo Do Brasil Indústria de Balanças LTDA** – CNPJ/MF nº **59.704.510/0017-50**

\*Processo Administrativo: 025/2021 \*Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a **Contratação de empresa especializada em manutenção, regulagem e instalação de display na balança rodoviária (Marca Toledo - 820J, série 11403207) que se encontra na CTR – Centro de Tratamento de Resíduos, em atendimento Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**

\*Data da Assinatura: 15/03/2021.

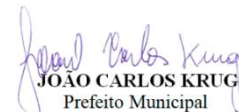
\*Prazo Contratual: 15/03/2021 a 14/03/2022.

\*Valor: de R\$ 7.971,44

\*Dotação: 24.501-18.512.0006-2.090.000 -100.000 - 3.3.90.30.00 -Ficha: 875

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Thiago Nantes Marinho – Contratada.



JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2021

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS –** CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Toledo Do Brasil Indústria de Balanças LTDA** – CNPJ/MF nº **59.704.510/0017-50**.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.497 |

Segunda-feira | 22 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br


\*Processo Administrativo: 025/2021 \* Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a Contratação de empresa especializada em manutenção, regulação e instalação de display na balança rodoviária (Marca Toledo - 820J, série 11403207) que se encontra na CTR – Centro de Tratamento de Resíduos, em atendimento Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Jean de Jesus**, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 15/03/2021.

\*Assinam: João Carlos Krug- Prefeito Municipal / Jean de Jesus – Fiscal do Contrato

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMED – Nº 03/2021

**Divulga Resultado da Eleição através do Sistema on line para nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o biênio de 2021/2022.**

### A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nos usos de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, e revoga as disposições da Lei nº 11.494/2007 do FUNDEB, em culminância com o Inciso IV, Artigo 34, **TORNA PÚBLICO** o Resultado do processo eletivo dos novos membros que comporão o CACS/FUNDEB – Gestão 2021/2022.

#### 1 – RESULTADO DO PROCESSO ELETIVO:

#### I. Representante dos professores das escolas públicas municipais;

TITULARES	QUANTIDADE DE VOTOS
Enedê Finatto	45
Marinete Aparecida Ferreira Marks	38
Rosiane Cristina Bento	34
Rozenilda Pereira de Paula	13
Minervina Paulo da Silva	12
Solange Aparecida Rodrigues	10
Helena Marlice Dresch Martins	07
<b>SUPLENTE</b>	
Elmer Eduvis Poquioma Estrada	45
Osana Pereira Xavier	41
Reverson Rodrigues Dias	40
Maria Aparecida Boschetti Angelo	17
Rosinei Gonçalves de Aguiar	17

#### II. Representante dos diretores das escolas públicas municipais;

TITULARES	QUANTIDADE DE VOTOS
Maria Santana de Carvalho Giraldele	52
Mauro Mallmann Arenhardt	33
Ricardo Alexandre de Andrade Cavazani	09
Maria Da Graça Belotti Nunes	07
Noemi Jandrey	04

#### III. Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

TITULARES	QUANTIDADE DE VOTOS
Taliny Weissheimer da Silva	45
Sheila Maria da Silva Pedrosa de Souza	33
Maria Lenir Scheer	15
Estela Salvia Monteiro	12
Laury Kédima Monteiro Moura	11
<b>SUPLENTE</b>	
<b>QUANTIDADE DE</b>	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.497 |

Segunda-feira | 22 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	<b>VOTOS</b>
Maria Soni Silva Santos	33
Eliamara Oliveira de Jesus Menezes	32
Valdirene M. dos Santos de Oliveira	27
Franciele Rodvalho Ferreira	12
Mirelli Cristina da Costa	12

**IV. Representantes dos pais de alunos** das escolas públicas municipais;

<b>TITULARES</b>	<b>QUANTIDADE DE VOTOS</b>
Poliany Weissheimer da Silva	29
Andressa Cristina Martins Chanfrone	28
Adriana Barbosa Dias Tosta	26
Carla Adriana Federissi	23
Tharine Silva Nogueira de Assis	17
Adriano Archilha	15
Heloisa Alves da Silva	13
Juliana Lopes Paul	13
Jaciane Ferreira de Paula Jesus	11
Ana Cristina Pereira da Silva	10
Elicélia Nascimento dos Santos	07
Diogo Henrique Dezoppa	05
Isaias Steinmetz	01
<b>SUPLENTES</b>	<b>QUANTIDADE DE VOTOS</b>
Lucas Rodrigues Oliveira	45
Kely Regina da Silva Scherbate	32
Daiane Patrícia Klaus Soares	25
Malba da Conceição Ribeiro	23
Antonia Giliana Vieira de Moraes	22
Fabiana Cristina Fernandes	15
Bárbara Soares Pereira Ribeiro	15

Renata Costa Oliveira	13
Silvia de Lima Neves	08

## 2. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS:

O (os) primeiro (os) mais votado (os) ocuparão as vagas de Titulares e/ou suplentes, ficando as outras colocações como cadastro reserva para ocupar a vaga caso haja vacância em virtude de algum impedimento ou desistência.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Educação responsável pela condução deste processo, juntamente com a Comissão Eleitoral se coloca a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, bem como em acolher e tomar providências nos casos omissos não previstos neste edital.

Chapadão do Sul- MS, 22 de março de 2021.

**Guerino Perius**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
**Portaria n. 051/2021**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

**PARTES:** A Previdência de Chapadão do Sul e a Consignet Sistemas Ltda.

**OBJETO:** A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, à Previdência de Chapadão do Sul, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.497 |

Segunda-feira | 22 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2021.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

## PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 1261, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

#### “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL”.

**A Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e consoante as disposições da Constituição Federal, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga e publica a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Chapadão do Sul, o Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil, a ser comemorado anualmente em 22 de outubro, véspera do Aniversário do Município, e que nesse dia seja feriado só para os trabalhadores da construção civil para que eles possam participar de eventos direcionados a esses trabalhadores.

**§1º.** Para efeito da presente Lei, consideram-se trabalhadores da construção civil aqueles que atuam nas mais diversas áreas ligadas a atividade, como arquitetos, engenheiros, pedreiros, mestres de obras, carpinteiros, armadores, encanadores, gesseiros, calceteiros, pintores, eletricitas, serventes e demais profissionais qualificados não relacionados.

**Art. 2º** - A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

**Art. 3º** - Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade, promover cursos de qualificação voltados

aos trabalhadores da construção civil, apresentações de equipamentos e produtos inovadores na construção civil, essas apresentações serão promovidas pelos os parceiros que tem interesse de fazer as apresentações das tecnologias voltadas para os trabalhadores, promover palestra sobre a necessidade do uso de equipamentos de proteção individual para prevenção de acidentes de trabalho.

**§1º.** No Dia do Trabalhador da Construção Civil, o Poder Executivo através da Secretaria de Saúde, possa promover Campanha de Saúde para os Trabalhadores da Construção Civil, como consultas medicas, odontológicas e que também esses trabalhadores possam ser contemplados com os exames expedidos pelos profissionais de saúde na campanha.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS, 19 de março de 2021.

**Alline Tontini,  
Presidente.**